



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N^o 479, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n^o 848, de 1^o de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP 15414.001692/2003-70, 15414.000197/2004-24, 15414.000876/2004-01, 15414.002237/2004-72, 15414.100401/2004-14, 15414.000402/2004-51, 15414.1000518/2004-90, 15414.100602/2004-11 e 15414.100918/2004-03,

RESOLVE:

Art.1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A., CNPJ n^o 61.550.141/0001-72, com sede social na Cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de julho de 2004, rerratificadora da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2003, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2004 e nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 23 de dezembro de 2003, 26 de fevereiro de 2004, 29 de março de 2004, 10 de maio de 2004 e 9 de dezembro de 2004, aprovaram, em especial:

I – O grupamento das ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, na proporção de 25.000 (vinte e cinco mil) ações para 1(uma) ação da mesma espécie e forma;

II – O aumento do capital social de R\$ 168.850.940,00 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta reais) para R\$ 383.108.842,43 (trezentos e oitenta e três milhões, cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), dividido em 4.092 (quatro mil e noventa e duas) ações ordinárias e 4.087 (quatro mil e oitenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; e

III – A alteração dos Artigos 2^o, 5^o e 6^o do Estatuto Social.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico – DECON
Chefe